



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.244 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Srª. CANDIDA CAETANA DE SOUSA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 201,60m² (Duzentos e um metros e sessenta centímetros quadrados), localizada na Rua Manoel Umbuzeiro, nº. 1500, Bairro Premem, especificado no processo administrativo nº 310/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 6,80 metros.

LADO DIREITO: Com o Srª. Ana Lobato Coutinho, onde mede 31,50 metros.



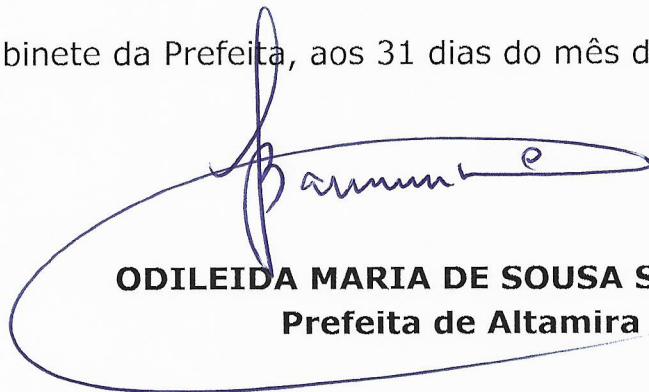
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sr^a. Angelina Pereira da Silva, onde mede 31,50 metros.

FUNDOS: Com a Sr^a. Tereza Valentim Estevão, onde mede 6,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira